SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -BIÊNIO 2017/2019

A Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 17.792 de 12 de junho de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de seleção dos representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 25 (vinte e cinco) vagas titulares da sociedade civil e suplentes, para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no primeiro biênio de seu funcionamento, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, § 3º do Decreto nº 17.792 de 12 de junho de 2017, podendo ser ocupada à titularidade e suplência por entidades diferentes.

1.2. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será denominada, neste Edital, como Comissão Municipal ODS.

1.3. A Comissão Municipal ODS será integrada por 50 (cinquenta) participantes titulares, sendo 25 (vinte e cinco) representantes do governo municipal e 25 (vinte e cinco) da sociedade civil, com titular e suplentes, conforme dispõe o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 17.792 de 12 de junho de 2017.

2. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Para o preenchimento das vagas da sociedade civil, no primeiro biênio de funcionamento da Comissão Municipal ODS, serão selecionadas entidades brasileiras, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no município de São José do Rio Preto.

Quadro 1 – Segmentos a serem representados

Segmento	**Descrição do Segmento**	**Nº de Vagas**
1	Organizações da sociedade civil que representem ou desenvolvam ações sem fins lucrativos, associações que atuem nas questões de segurança alimentar, igualdade racial, gênero, da pessoa com deficiência e diversidade social.	**09**
2	Organizações da sociedade civil que representem empresas, institutos, fundações, centrais sindicais, órgão de classe, setor comercial, setor industrial, legislativo municipal.	**13**
3	Organizações da Sociedade Civil que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão.	**03**

2.2. Somente poderão inscrever-se entidades brasileiras, formalmente constituídas, que preencham, comprovadamente, o critério de serem representações de coletivos dos segmentos da sociedade civil previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.

2.3. Cada entidade poderá candidatar-se em apenas um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital, sendo vedada a alteração de segmento ao longo do processo.

2.4. O mandato das entidades da sociedade civil selecionadas por este Edital será de dois anos, contados a partir da data do ato de designação pelo Prefeito.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos representantes da sociedade civil nos segmentos estabelecidos será coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, que designará uma Comissão de Seleção composta por dez (04) integrantes dentre seus servidores.

3.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição e postagem da documentação;
II – Etapa eliminatória;
III – Etapa classificatória;
IV – Divulgação do resultado final; e
V- Posse da Comissão dos ODS.

4. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, onde deverão ser entregue a documentação.

Entrega e protocolo na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Avenida Lino José Seixas, nº 861, Jd. Seixas - das 8h00mins à 17h00mins
até o dia 06 de setembro de 2017

4.1.1. A [illegible] anexar os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital.
4.1.2. O preenchimento do Formulário de candidatura implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da entidade candidata.
4.1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de 29/08/2017 até as 17h00 do dia 06/09/2017.
4.1.4. O material recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da Comissão Municipal ODS.
4.2. A documentação a ser enviada pela candidatura consiste nos itens do Quadro 2.
Quadro 2 – Documentação para inscrição

Itens	Documento	Descrição
1	Formulário de Inscrição	Formulário de inscrição preenchido
2	Estatuto	Estatuto Social atualizado
3	Ata	Ata da última eleição da direção da entidade
4	CNPJ	Cartão do CNPJ
5	Relatório das Ações	Apresentar em até no máximo três laudas relatório das ações que desenvolvem relacionadas aos ODS. Apresentar um texto conciso e objetivo justificando também os motivos pelos quais quer participar da Comissão ODS, discorrer sobre métodos utilizados para trabalhar com indicadores, metas, monitoramento e avaliação dos projetos que desenvolve que contenha argumentação fundamentada sobre a relação dos projetos que desenvolve com os ODS's e quais impactos essas ações promovem no território.
6	Indicação	Carta de indicação de representante

5. DA ETAPA ELIMINATÓRIA
5.1. Da avaliação da documentação e verificação de enquadramento aos requisitos do Edital
5.1.1. A avaliação da documentação consiste na conferência e análise dos documentos solicitados no Quadro 2 do item 4.2. deste Edital.
5.1.2. Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa dentro do prazo.
5.1.3. Somente serão homologadas as candidaturas que cumprirem o requisito de inscrição previsto no item 2.2. deste Edital.
6. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA
6.1. Da avaliação da candidatura
6.1.1. A etapa classificatória tem por objetivo avaliar a atuação, representação, capacidade de articulação, mobilização e engajamento da entidade em um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
6.1.2. A candidatura será avaliada de acordo com os critérios descritos no Quadro 3.
Quadro 3 – Critérios de avaliação

Critérios	Nota	Peso
I – Aderência da atuação da entidade a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1 a 3	3
II – Atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 12 meses que possuam relação com os ODS	1 a 3	2
III – Desenvolvimento de ações nos bairros periféricos	1 a 3	1
IV - Atendimento ao solicitado no "relatório da ações" conforme descrito no quadro 2, item 5 e observância na consistência, clareza, coerência	1 a 3	3

e demonstração de conhecimento sobre os ODS		

6.1.2.1. As notas serão atribuídas considerando a gradação comparativa entre as informações apresentadas pelas candidaturas, dentro de um mesmo segmento.

6.2. Da classificação

6.2.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente, por segmento, considerando a pontuação final alcançada.

6.2.1.1. Os primeiros classificados do segmento de acordo com o número de vagas serão titulares e os classificados na sequência poderão ser classificados como suplentes em ordem crescente da titularidade.

6.2.2. A pontuação final corresponde ao somatório dos resultados obtidos da multiplicação das notas pelos pesos correspondentes.

6.2.3. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior número de ODS´s relacionados com as ações desenvolvidas.

6.2.3.1. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate:

a) Nota por ações desenvolvidas nos territórios das Prefeituras Regionais para as candidaturas vinculadas aos territórios;

b) Nota pelas atividades, projetos e eventos realizados nos últimos 18 meses para as demais candidaturas.

c) Maior nota no item IV do quadro 3 deste Edital.

6.2.4. Caso alguma das vagas não seja preenchida, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo se reserva no direito de convidar representantes para compor a Comissão.

6.2.5. A relação preliminar das candidaturas classificadas por segmento será divulgada em até sete (07) dias corridos após o encerramento das inscrições no sítio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=222

6.3. Da interposição de recurso

6.3.1. O recurso deverá ser postado no prazo de cinco (5) dias corridos contados a partir da data da publicação dos resultados no sítio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo <http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=222>

6.3.2. O recurso deverá consistir em carta assinada pelo representante indicado no ato de inscrição, expondo claramente os motivos de discordância quanto às notas atribuídas.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão selecionadas para compor a Comissão Municipal ODS, no primeiro biênio, as entidades melhor classificadas nos respectivos segmentos, de acordo com o número de vagas previstas no Quadro 1 do item 2.1 deste Edital.

7.2. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo e divulgado no sítio http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=222 e publicado no Diário Oficial da Cidade.

7.2.1. Deverá ser divulgado em conjunto com o Resultado Final o número de recursos interpostos nos termos do item 6.3. deste Edital, bem como a situação de deferimento ou indeferimento de cada uma das interposições.

7.3. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo não aceitará indicação de representantes de uma mesma entidade para mais de um dos segmentos previstos no Quadro 1 do item 2.1. deste Edital.

7.4. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito da Cidade de São José do Rio Preto mediante decreto publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data/Período
Abertura das inscrições	29/08/2017
Encerramento das inscrições	06/09/2017
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas	13/09/2017
Divulgação do resultado da classificação das candidaturas	26/09/2017
Período de interposição de recurso	De 27/09/2017 à 03/10/2017
Divulgação do resultado final	11/10/2017
Posse da Comissão Municipal ODS	16/10/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso não haja candidatura homologada em algum dos segmentos referidos no quadro 1 do Edital, a respectiva vaga na Comissão Municipal ODS será preenchida pelo segmento que tiver o maior número de candidaturas aceitas.
9.2. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

Processo de seleção pública das organizações da sociedade civil para compor a Comissão Municipal ODS

Formulário de Inscrição

Entidade: _____
Presidente:_____
Nome do Representante na Comissão:_____
Endereço:_____CEP:_____
Bairro:_____ Região:_____
Cidade: São José do Rio Preto
Telefone 1:_____ _Telefone 2:_____ __Celular:_____
E-mail para contato:_____
Sítio na Internet:_____
CNPJ:_____
Data da fundação ___/___/____ Registro no Cartório:_____em: _____/_____/_____
Composição da atual diretoria:
_____
_____
_____

Segmento de atuação: _____
A organização pleiteia representar a sociedade civil na Comissão Municipal ODS por meio do segmento? Indique abaixo:
Seguimento ____ (Quadro 1 do Edital):_____
Elenque as ações que a organização desenvolve e indique com qual ou quais ODS's se relacionam e o local onde são desenvolvidas. Anexar documento conforme modelo abaixo.

Ação desenvolvida	ODS relacionado	Local
1		
2		
3		
....		

Nome do responsável pelas informações: _____
Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

Itens	Documento	Descrição	Checklist
1	Formulário de Inscrição	Formulário de inscrição preenchido	
2	Estatuto	Estatuto Social atualizado	
3	Ata	Ata da última eleição da direção da entidade	
4	CNPJ	Cartão do CNPJ	
5	Relatório das Ações	Apresentar em até no máximo três laudas relatório das ações que desenvolvem relacionadas aos ODS. Apresentar um texto conciso e objetivo justificando também os motivos pelos quais quer participar da Comissão ODS, discorrer sobre métodos utilizados para trabalhar com indicadores, metas, monitoramento e avaliação dos projetos que desenvolve, que contenha argumentação fundamentada sobre a relação dos projetos que desenvolve com os ODS's e quais impactos essas ações promovem no território.	
6	Indicação	Carta de indicação de representante	
7	Conferência da documentação protocolizada Data: _____/ _____/ _____ Horário: _____: _____ *Não preencher este campo, utilizado para conferência da documentação*		Visto

Obs.: Caso se trate de uma fundação, esta deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório.